

**Solfácil Sociedade de Crédito,
Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada “Solfácil
Sociedade de Crédito Direto S.A.”)**

Demonstrações Contábeis
Referentes ao Semestre e Exercício
Findos em 31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.



Demonstrações contábeis
Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.")

Carta de Apresentação

Nos termos da Resolução BCB nº 2/2020 e Instrução Normativa BCB nº 236/2022, a Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.") ("Companhia"), apresenta ao Banco Central do Brasil as Demonstrações contábeis da Companhia referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Relatório da Administração;
- b) Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações contábeis;
- c) Balanço patrimonial;
- d) Demonstração do resultado;
- e) Demonstração do resultado abrangente;
- f) Demonstração da mutação do patrimônio líquido;
- g) Demonstração do fluxo de caixa; e
- h) Notas explicativas às Demonstrações contábeis.

Por fim, cumpre salientar que a Administração da Companhia é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis do Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das Demonstrações contábeis livres de distorções.

Fabio Augusto Bredda Carr

FABIO AUGUSTO BREDDA CARRARA
Diretor Presidente

Felipe Braz

FELIPE FERREIRA DE ANDRADE RAZ
Contador CRC 1SP331427/O-3



Demonstrações contábeis
Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.")

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações contábeis do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 da Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.") ("Companhia"), elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen").

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, cujo objeto social abrange a realização de operações de crédito e financiamento, bem como atividades acessórias, em conformidade com a legislação e regulamentação em vigor.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou receitas de intermediação financeira de R\$34.470 mil, frente a R\$17.177 mil no mesmo período de 2024, o que representa um crescimento de 100,68%. Esse desempenho reflete a maior demanda pelos serviços da Companhia e a ampliação da base de clientes. Cada contrato firmado contempla a cobrança por serviços de análise de crédito, evidenciando a expansão e a eficiência das operações no período.

Em 31 de julho de 2025, por meio do Ofício nº 19.603/2025–BCB/Deorf/GTSP2, publicado no Diário Oficial da União, o Banco Central do Brasil aprovou a transformação da Companhia de Sociedade de Crédito Direto (SCD) para Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI), bem como a alteração de sua denominação social para Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A."). A decisão incluiu ainda a homologação das alterações estatutárias e da composição da Diretoria deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de agosto de 2024.

A Administração agradece aos acionistas, clientes e parceiros pela confiança, e aos colaboradores pelo comprometimento e dedicação constantes.

A Diretoria

Conteúdo

Relatório do auditor sobre as Demonstrações contábeis	1
Balancos patrimoniais	4
Demonstrações dos resultados	5
Demonstrações do resultado abrangente	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da
Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada “Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.”)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis da Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A., em 31 de dezembro 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Informações comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações contábeis referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966/21 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BCB e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis


Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.


Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de março de 2026


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Victor Vinicius Zanetti Zavagli
Contador
CRC nº 1 SP 289692/O-4

Ativo	<u>Nota</u>	<u>31/12/2025</u>	Passivo e patrimônio líquido	<u>Nota</u>	<u>31/12/2025</u>
Circulante			Circulante		
DISPONIBILIDADES	5	18.425	OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES	8	943
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO	6	47	VALORES A PAGAR - PARTES RELACIONADAS	9	3.656
Operações de crédito		50	OUTROS PASSIVOS	8	365
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(3)	Total do Passivo Circulante		4.964
ATIVOS FISCAIS	7	137	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	
VALORES A RECEBER - PARTES RELACIONADAS	9	928	CAPITAL SOCIAL		9.986
OUTROS ATIVOS	7	47	RESERVAS DE LUCROS		4.634
Adiantamentos		2	Total Patrimônio Líquido		14.620
Outros ativos		45			
Total do Ativo Circulante		19.584			
Total do ativo		19.584	Total do passivo e do patrimônio líquido		19.584

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações contábeis.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.")

Demonstrações dos resultados

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025
Receitas de intermediação financeira		19.882	34.470
Operações de crédito	6e	860	1.038
Receitas de venda ou transferência de ativos financeiros	6f	782	1.608
Receitas de prestação de serviços	12a	18.240	31.824
Receitas (Despesas) da intermediação financeira		(41)	(158)
Reversão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6c	10	17
Despesas de venda ou transferência de ativos financeiros	6f	(51)	(175)
Resultado bruto da intermediação financeira		19.841	34.312
Outras despesas operacionais		(16.589)	(30.696)
Despesas administrativas	12b	(13.634)	(24.679)
Despesas de pessoal	12c	(824)	(1.861)
Despesas tributárias	12d	(2.152)	(4.171)
Outras receitas operacionais		21	15
Resultado operacional		3.252	3.616
Imposto de renda e contribuição social	11	(1.248)	(1.324)
Lucro líquido do semestre/exercício		2.004	2.292
Lucro líquido por ação (expresso em R\$ por ação)			
Básico/ Diluído	10	0,00201	0,00230

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações contábeis.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.")
Demonstrações dos resultados abrangentes
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>
Lucro líquido do semestre/exercício	2.004	2.292
Outros resultados abrangentes	-	(15)
Resultado abrangente total	<u>2.004</u>	<u>2.277</u>

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações contábeis.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.")

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Capital social	Capital a integralizar	Reservas de lucros		Lucros (Prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
				Reserva legal	Retenção de lucros		
Saldo em 31 de dezembro de 2024		9.986	(4.327)	126	1.633	-	7.418
Adoção inicial Resolução BCB nº 352		-	-	-	-	(15)	(15)
Em 1º de janeiro de 2025		9.986	(4.327)	126	1.633	(15)	7.403
Aumento de capital	10	-	4.327	-	-	-	4.327
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	2.292	2.292
Reversão de dividendos	10	-	-	-	598	-	598
Destinações:							
Reserva legal	10	-	-	115	-	(115)	-
Reserva de lucros	10	-	-	-	2.162	(2.162)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025		9.986	-	241	4.393	-	14.620
Em 1º de julho de 2025		9.986	(4.327)	126	2.231	273	8.289
Aumento de capital	10	-	4.327	-	-	-	4.327
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	2.004	2.004
Destinações:							
Reserva legal	10	-	-	115	-	(115)	-
Reserva de lucros	10	-	-	-	2.162	(2.162)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025		9.986	-	241	4.393	-	14.620

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações contábeis.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada “Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.”)

Demonstrações dos fluxos de caixa
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Nota</u>	<u>01/07/2025 a 31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a 31/12/2025</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do semestre/exercício		2.004	2.292
Ajuste por:			
Reversão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(10)	(17)
Provisão imposto de renda e contribuição social		1.248	1.324
		3.242	3.599
Variações patrimoniais:			
Operações de crédito		643	991
Ativos fiscais		66	1.468
Outros ativos		5	(30)
Obrigações fiscais correntes		145	(1.060)
Valores a receber/ a pagar - Partes relacionadas		(915)	1.547
Outros passivos		(194)	(101)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(626)	(1.069)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		2.366	5.345
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:			
Aumento de capital	10	4.327	4.327
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		4.327	4.327
Aumento líquido de disponibilidades		6.693	9.672
Disponibilidades no começo do período/exercício		11.732	8.753
Disponibilidades no fim do período/exercício		18.425	18.425
Aumento líquido de disponibilidades		6.693	9.672
Transações que não impactam o caixa:			
Impacto de reconhecimento inicial das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		-	15

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações contábeis.

1. Informações sobre a Companhia

A Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (anteriormente denominada “Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.”) (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no Brasil na Rua Ferreira de Araujo, nº 202. A Companhia tem como objeto social a prática de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios, exclusivamente, por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio, prestação de serviços de análise de crédito e cobrança e participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista, exceto instituições financeiras, previstas pelas normas legais e regulamentares em vigor. A Companhia tem como acionista controlador a Solfácil Holding Financeira Ltda..

Em 27 de setembro de 2022, o Banco Central do Brasil (“BACEN”) por meio do Ofício nº 25.759/2022-BCB/Deorf/GTSP2, aprovou a autorização para funcionamento da Companhia. Desta forma, em decorrência da obtenção dessa autorização, a Companhia passou a adotar os procedimentos aplicáveis, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas Demonstrações contábeis, de acordo com os critérios determinados pelo BACEN. A Companhia iniciou as operações em 27 de setembro de 2022.

Em 31 de julho de 2025, conforme Ofício nº 19.603/2025–BCB/Deorf/GTSP2, publicado no Diário Oficial da União, o Banco Central do Brasil aprovou a transformação da Companhia de Sociedade de Crédito Direto (SCD) para Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI), com a correspondente alteração de denominação social para Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (anteriormente denominada “Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.”) Essa aprovação também contemplou a homologação das alterações estatutárias e da composição da Diretoria deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária de 30 de agosto de 2024.

Em 17 de abril de 2025, conforme Ofício nº 9249/2025 do Banco Central do Brasil, foi autorizada a alteração do controle societário direto da Companhia. A mudança decorreu da saída da Solfácil Energia Solar Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda. e do ingresso da Solfácil Holding Financeira Ltda. como nova controladora.

2. Apresentação das Demonstrações contábeis

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas regulamentares constantes do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e estão sendo apresentadas em conformidade com a atual legislação societária e práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis homologados pelo Banco Central do Brasil.

As Demonstrações contábeis da Companhia estão sendo apresentadas com as alterações advindas da Resolução nº 4.910/21 do CMN e da Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020.

As Demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Companhia e foram por ela aprovadas em 30 de março de 2026.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As práticas contábeis adotadas nesta demonstração contábil, encerrada em 31 de dezembro de 2025, já refletem integralmente os critérios definidos pela Resolução CMN nº 4.966/21, o qual a Administração optou por não apresentar os saldos comparativos, conforme faculdade do art. 79 da referida Resolução. Os efeitos da adoção foram considerados prospectivamente, conforme permitido pela referida norma.

3. Principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

3.1. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas Demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.2. Disponibilidades

Disponibilidades incluem saldos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras de curto prazo, os quais estão sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

3.3. Títulos e valores mobiliários

A partir de 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.966/2021, regulamentada pela Resolução BCB nº 352/2023, que revogaram a Circular nº 3.068/2001 e estabeleceram novos critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, alinhados às práticas internacionais (IFRS 9).

Nos termos dessas normas, os ativos financeiros, incluindo títulos e valores mobiliários, passam a ser classificados e mensurados com base em:

- (i) o modelo de negócios definido pela instituição para sua gestão; e
- (ii) as características dos fluxos de caixa contratuais de cada instrumento.

De acordo com esse critério, os títulos podem ser registrados nas seguintes categorias:

- **Custo amortizado:** quando o objetivo do modelo de negócios é receber os fluxos de caixa contratuais, desde que estes representem exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Os rendimentos são reconhecidos no resultado pelo método da taxa efetiva de juros.
- **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA):** quando o modelo de negócios contempla tanto a geração de fluxos de caixa contratuais como a venda de ativos. Os rendimentos são apropriados ao resultado, enquanto as variações no valor justo são registradas em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, sendo reclassificadas para o resultado quando da baixa ou reclassificação do ativo.
- **Valor justo por meio do resultado (VJR):** quando não se enquadram nos critérios para custo amortizado ou VJORA, ou ainda quando a designação nessa categoria é feita para eliminar ou reduzir inconsistências contábeis. Tanto os rendimentos quanto as variações no valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do semestre.

Adicionalmente, a Companhia reconhece e atualiza as perdas esperadas de crédito de forma prospectiva, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021 e a Resolução BCB nº 352/2023, quando aplicável.

3.4. Instrumentos financeiros

(a) Reconhecimento e mensuração inicial

Os ativos financeiros, incluindo contas a receber de clientes, e os passivos financeiros são reconhecidos na data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento financeiro.

Mensuração inicial:

- Ativos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo. Para instrumentos não mensurados ao VJR, são acrescidos os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição.
- Contas a receber de clientes sem componente de financiamento significativo são inicialmente mensuradas ao preço da transação.

(b) Classificação e mensuração subsequente

Ativos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação. A Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, A Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada “Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.”)

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis

Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros são classificados e mensurados ao custo amortizado ou ao VJR:

- Passivos financeiros ao VJR são designados como tal no reconhecimento inicial ou mantidos para negociação.
- Outros passivos financeiros são mensurados pelo método de juros efetivos, com alterações reconhecidas no resultado.

(c) Compensação

Ativos e passivos financeiros são apresentados de forma líquida no balanço patrimonial apenas quando:

- Há um direito legalmente executável de compensar os valores.
- Existe intenção de liquidá-los em base líquida ou simultaneamente.

3.5. Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo é definido como o preço que seria recebido por um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração. A orientação contábil do valor justo fornece uma hierarquia de valor justo em três níveis para a classificação de instrumentos financeiros. Essa hierarquia é baseada nos mercados em que os ativos ou passivos são negociados e se os dados para as técnicas de avaliação usadas para mensurar o valor justo são observáveis ou não observáveis. A mensuração do valor justo de um ativo ou passivo financeiro é atribuída com base no nível mais baixo de qualquer dado que seja significativo para a mensuração do valor justo em sua totalidade. Os três níveis da hierarquia do valor justo são descritos abaixo:

Nível 1: A avaliação é baseada em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

Nível 2: A avaliação é baseada em dados observáveis baseados no mercado, exceto preços de Nível 1, como preços cotados para ativos ou passivos similares, preços cotados em mercados que não estão ativos ou outros dados observáveis ou que podem ser corroborados pelo mercado observável dados para substancialmente o prazo integral dos ativos ou passivos.

Nível 3: A avaliação é gerada a partir de técnicas que utilizam premissas significativas, não observáveis no mercado. As técnicas de avaliação incluem modelos de precificação, metodologias de fluxo de caixa descontado ou técnicas semelhantes.

O grau de julgamento da administração envolvido na determinação do valor justo de um instrumento financeiro depende da disponibilidade de preços cotados em mercados ativos ou de parâmetros observáveis no mercado. Quando preços cotados e dados observáveis em mercados ativos não estão totalmente disponíveis, é necessário julgamento da administração para estimar o valor justo.

Mudanças nas condições de mercado, como liquidez reduzida no mercado de capitais ou mudanças nas atividades do mercado secundário, podem reduzir a disponibilidade e a confiabilidade dos preços cotados ou dos dados observáveis usados para determinar o valor justo.

Pode ser necessário julgamento para estabelecer se determinados instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo são classificados como Nível 2 ou Nível 3. A Companhia considera todas as informações disponíveis que os participantes do mercado usam para medir o valor justo do instrumento financeiro, incluindo dados observáveis de mercado, indicações de liquidez e ordem do mercado e seu entendimento das técnicas de avaliação e dos principais insumos utilizados. Com base nos fatos e circunstâncias específicos de cada instrumento ou categoria de instrumento, são feitos julgamentos em relação à significância das entradas do Nível 3 para a mensuração do valor justo dos instrumentos em sua totalidade.

O processo para determinar o valor justo utilizando dados não observáveis é geralmente mais subjetivo e envolve um alto grau de julgamento e premissas da administração.

A Companhia possui controles para garantir que as mensurações do valor justo sejam apropriadas e confiáveis, incluindo revisão e aprovação de novos tipos de transação, verificação de preço e revisão de julgamentos, métodos, modelos, controles de processo e resultados de avaliação.

3.6. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Perdas por redução ao valor recuperável dos ativos financeiros não avaliados pelo valor justo são reconhecidas imediatamente quando há evidência objetiva de perda e o valor contábil desses ativos é reduzido com o uso de provisões. Provisões para redução ao valor recuperável de ativos financeiros não avaliados ao valor justo são avaliadas e calculadas individualmente e são reconhecidas na demonstração do resultado.

A principal provisão para redução ao valor recuperável de ativos financeiros refere-se às perdas esperadas associadas ao risco de crédito, sendo descritas no item a seguir.

3.7. Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Companhia, classificada como instituição financeira no regime simplificado (S5), contabiliza suas operações de crédito em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021, regulamentada pela Resolução BCB nº 352/2023, vigente a partir de 1º de janeiro de 2025, que revogou integralmente a Resolução nº 2.682/1999.

No semestre/exercício, toda a carteira de crédito da Companhia encontra-se classificada na categoria C5, sendo a provisão calculada conforme os critérios do regime simplificado.

A provisão para perdas esperadas é determinada utilizando:

- Anexo 2 da Resolução BCB nº 352/2023, que estabelece os parâmetros para cálculo das perdas esperadas;
- Anexo 1 da mesma resolução, utilizado para cálculo complementar das perdas incorridas, conforme disposto no Art. 78, quando aplicável.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 90 dias, independentemente do estágio ou risco de crédito, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

Operações de crédito com mais de 90 dias de atraso são consideradas ativos problemáticos e tratadas como perda incorrida.

A Companhia realiza a cessão de operações de crédito sem retenção de riscos, resultando na baixa dos ativos financeiros objeto da operação. O resultado da cessão, se houver, é reconhecido integralmente no resultado no momento da realização.

A Administração considera a provisão para perdas esperadas suficiente para cobrir os riscos potenciais de inadimplência da carteira de operações de crédito, em conformidade com os requisitos da Resolução CMN nº 4.966/2021 e regulamentação da BCB nº 352/2023.

3.8. Outros ativos e passivos

Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base pro rata die e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base pro rata die.

3.9. Capital social

O investimento efetuado na Companhia pelos acionistas é representado pelo capital social, discriminando o montante subscrito, e, por dedução, a parcela ainda não realizada, denominada capital a integralizar.

3.10. Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do semestre/exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo semestre/exercício.

O resultado por ação diluído é calculado dividindo-se o resultado do semestre/exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo semestre/exercício levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição.

3.11. Tributos

Tributos sobre as receitas

Em 1º de janeiro de 2025, em decorrência das SC Cosit nº 79/2024 e SC Cosit nº 3004/2024, as alíquotas foram de 1,65% para PIS, 7,6% para COFINS e 5% para ISS, quando devido.

Em setembro de 2025, em razão da transformação da Companhia de Sociedade de Crédito Direto (SCD) para Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI), as alíquotas passaram a ser 0,65% para PIS, 4% para COFINS, mantendo-se 5% para ISS, quando devido.

Tributos sobre o lucro

O imposto de renda do semestre/exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$20 mês para imposto de renda.

A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) foi calculada à alíquota de 9% em 1º de janeiro de 2025, sendo majorada para 15% em setembro de 2025, em razão da transformação da Companhia em SCFI.

Para o imposto de renda e contribuição social, considera-se a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes, reconhecidos no resultado.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

3.12. Resultados recorrentes e não recorrentes

A classificação em recorrente e não recorrente é apresentada de forma segregada e obedece à Resolução BCB nº 2/2020. Resultado recorrente é aquele que está relacionado com as atividades da Financeira ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto o resultado não recorrente é aquele resultante de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro. A avaliação para resultado não recorrente é realizada a cada semestre/exercício e em caso de ter algum evento será destacado em nota explicativa.

3.13. Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas no resultado do semestre/exercício a que pertencem, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento, desde que se correlacionem de forma simultânea. As receitas de prestação de serviços, que se referem à análise de crédito realizada pela Companhia, são reconhecidas conforme a execução dos serviços, refletindo o valor total acordado nos contratos.

As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, ajustado por rendas a apropriar ou despesas a apropriar que se referem ao período futuro. Este tratamento contábil garante que os efeitos das receitas e despesas sejam refletidos adequadamente no período em que ocorrem, assegurando a precisão das demonstrações contábeis.

3.14. Pronunciamentos novos ou revisados e aplicados pela primeira vez em 2025

Resolução CMN nº 4.975, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025 - Dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações em relação as normas anteriores para arrendatários são: (i) não há mais a classificação em leasing operacional e financeiro; e (ii) todas as operações de arrendamento devem ser reconhecidas como ativo de direito de uso em contrapartida a um passivo de arrendamento e as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e as despesas de depreciação do ativo de direito de uso são reconhecidas separadamente. Existem isenções opcionais para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de itens de baixo valor.

Em 24 de agosto de 2023 o Banco Central emitiu a Resolução CMN nº 5.101 que faculta a aplicação da Resolução CMN nº 4.975 aos contratos firmados até a data de entrada em vigor da Resolução (1º de janeiro de 2025), nos quais as instituições figurem na condição de arrendatária. A contabilidade de arrendador permanece semelhante ao padrão atual, classificando os arrendamentos como financeiros ou operacionais.

O CPC 06 (R2) passa a ser aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.975/2021. A Administração avaliou a adoção da norma e não identificou impactos, concluindo que não haverá efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia.

Resolução CMN nº 4.966, BCB nº 352 e Lei nº 14.467/2022, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025 -Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das operações de hedge, substituindo, entre outras normas, a Resolução nº 2.682, a Resolução nº 3.533, a Circular nº 3.068 e a Circular nº 3.082.

A Administração preparou um plano para a adoção dos novos normativos que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. Esse plano de implementação trata dos procedimentos a serem observados pela Companhia e dos possíveis impactos em seus sistemas, políticas, processos e rotinas para adoção das Resoluções CMN 4.966/2021 e BCB 352/2023.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada “Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.”)

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis
Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As Resoluções CMN 4.966 e Resolução BCB nº 352 estabelecem conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. Os conceitos explanados nas Resoluções se referem a:

- a) Classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros;
- b) b) Constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito dos instrumentos financeiros;
- c) c) Designação e reconhecimento contábil da relação de proteção (contabilização de hedge); e
- d) d) Evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros.

A nova norma estabelece que todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, classificados conforme o modelo de negócio e mensurados de acordo com as características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento avaliado, em uma das três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes e valor justo no resultado. No que tange à mensuração inicial, a norma estabelece que ativos e passivos financeiros devem ser avaliados pelo valor justo, acrescidos ou deduzidos dos custos de transação. Nas mensurações subsequentes, os instrumentos serão objeto de reavaliação pelo valor justo ou pelo custo amortizado, conforme sua classificação inicial. Para os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes, as receitas e encargos serão apropriados ao resultado utilizando-se o método de juros efetivos.

Com relação à provisão para perdas de crédito, a Resolução CMN nº 4.966 estabelece critérios aplicáveis a todos os ativos financeiros, às operações de garantias financeiras prestadas e aos limites de crédito. A classificação das perdas está dividida em três estágios e deve ser aplicada desde o reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros migrarão de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir. Já em relação à contabilidade de instrumentos destinados a hedge, a avaliação da efetividade das operações de hedge passa a ser prospectiva conforme a Estratégia de Gerenciamento de Risco.

Durante os trabalhos preparatórios para a adoção das Resoluções CMN 4.966 e Resolução BCB nº 352, não foram observados ativos financeiros problemáticos em montantes que demandassem provisionamento em bases que impactem significativamente o Patrimônio Líquido da Companhia no exercício de 31 de dezembro de 2025, de acordo com a metodologia simplificada e a política interna elaborada pela Companhia.

Resumo dos impactos	Saldo	Perda Incorrida	Perda Esperada	Perda esperada adicional	Provisão
Descrição do ativo financeiro					
Operações de crédito	1.041	-	15	-	15
Total	1.041	-	15	-	15

A Lei nº 14.467/2022, que disciplina os impactos tributários decorrentes da aplicação da Resolução CMN nº 4.966, tem como objetivo alinhar a tributação das instituições financeiras às novas normas contábeis. Entre os principais aspectos abordados, destacam-se:

- A definição de critérios para reconhecimento de receitas e despesas financeiras para fins fiscais;
- A regulamentação dos efeitos da provisão para perdas de crédito na base de cálculo do IRPJ e da CSLL;
- As regras aplicáveis à tributação das variações de valor justo em instrumentos financeiros, especialmente aqueles registrados no resultado ou em outros resultados abrangentes.

A seguir, demonstram-se os cálculos e impactos apurados para 1º de janeiro de 2025, considerando as disposições da Lei nº 14.467/2022:

Com base no art. 6º da Lei nº 14.467/2022, as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025, referentes a créditos inadimplidos até 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e nem recuperadas, somente poderão ser excluídas do lucro líquido à razão de 1/84 avos por mês, a partir de janeiro de 2026.

A Companhia não identificou impacto tributário, em 1º de janeiro de 2025, decorrente das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito que atendesse aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.467/2022.

3.15. Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

Majoração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Lei Complementar nº 224/2025 e IN RFB nº 2.315/2026 - A Lei Complementar nº 224/2025, publicada em 26 de dezembro de 2025, promoveu alterações relevantes nas alíquotas da CSLL incidentes sobre entidades integrantes do sistema financeiro e atividades equiparadas, com diferenciação conforme a natureza jurídica e operacional dos contribuintes.

No caso das sociedades de crédito, financiamento e investimento, a legislação estabelece regime específico, com alíquota de 17,5% no período compreendido entre 1º de abril de 2026 e 31 de dezembro de 2027, elevando-se para 20% a partir de 1º de janeiro de 2028.

A Instrução Normativa RFB nº 2.315, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 20 de março de 2026, veio disciplinar operacionalmente as novas alíquotas, alterando a Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, em conformidade com os arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 224/2025. As novas regras produzem efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Considerando que a Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. se enquadra no rol de entidades diretamente alcançadas pela nova legislação, a Administração encontra-se em processo de avaliação dos impactos decorrentes da referida majoração nas demonstrações financeiras, não sendo possível, até a presente data, quantificar com precisão todos os seus efeitos.

IFRS S1 – Requerimentos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade e IFRS S2 – Divulgações Relacionadas ao Clima - O Banco Central do Brasil passará exigir, à partir do exercício de 2026, por meio da Resolução CMN nº 4.818 que as instituições elaborem e divulguem, como parte integrante das demonstrações contábeis consolidadas, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, adotando o padrão contábil internacional de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Sustainability Standards Board (ISSB), traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS Foundation). A Companhia está avaliando os impactos da nova norma

Novo IFRS 18 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras - Em abril de 2024 o IASB emitiu a IFRS 18 com o objetivo de melhorar as apresentações e divulgações nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas em um âmbito global, substituindo a IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras. Em especial, a norma aprimora a comparabilidade da demonstração do resultado, visto que atualmente não há, nas normas internacionais de contabilidade, uma estrutura especificada para o referido demonstrativo. Nesse aspecto, a IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. Além disso, é aprimorada a divulgação referente às medidas de desempenho definidas pela Administração da entidade. As modificações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2027. A Companhia está avaliando os impactos da nova norma

Modificações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros - Modificações à IFRS 9 e à IFRS 7 –

Em maio de 2024 o IASB emitiu alterações à IFRS 9 - Instrumentos Financeiros para abordar questões identificadas durante a revisão pós-implementação dos requisitos de classificação e mensuração da referida norma, incluindo: - desreconhecimento de um passivo financeiro liquidado por meio de transferência eletrônica: permitir que uma entidade considere que um passivo financeiro (ou parte dele) que será liquidado em dinheiro através de um sistema de pagamento eletrônico será quitado antes da data de liquidação se critérios especificados forem cumpridos; - orientação adicional sobre como uma entidade pode avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são consistentes com um acordo básico de empréstimo; - aprimoramento da descrição do termo ‘não-recurso’. De acordo com as alterações, um ativo financeiro tem características de não-recurso se o direito final de uma entidade de receber fluxos de caixa for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos especificados; - esclarecimento das características dos instrumentos vinculados contratualmente que os distinguem de outras transações.

Além disso a IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações foi alterada para incluir requerimentos de divulgação referentes a investimentos em instrumentos de patrimônio designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Em particular, uma entidade deve divulgar o ganho ou perda de valor justo apresentado em outros resultados abrangentes durante o período, mostrando separadamente o ganho ou perda de valor justo que se relaciona a investimentos desreconhecidos no período e o ganho ou perda de valor justo que se relaciona a investimentos mantidos no final do período. Também foram incluídas alterações para exigir a divulgação de termos contratuais que podem alterar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais na ocorrência (ou não ocorrência) de um evento contingente que não se relacione diretamente com mudanças em riscos e custos básicos de empréstimos. As modificações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2026. A Companhia está avaliando os impactos da nova norma

Reforma tributária - A reforma tributária sobre o consumo avançou com a publicação da Lei Complementar nº 214, em 16 de janeiro de 2025 (resultado do PLP nº 68/2024). Esta norma regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, instituindo o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS).

Na sequência, em 13 de janeiro de 2026, foi sancionada a Lei Complementar nº 227 (derivada do PLP nº 108/2024), que institui o Comitê Gestor do IBS (CGIBS), definindo regras para administração, fiscalização, arrecadação e distribuição da receita.

Impactos Setoriais e Tributários:

1 - Serviços Financeiros: As alíquotas de IBS/CBS passarão por um aumento progressivo entre 2027 e 2033, subindo de 10,85% para 12,50%.

2 - ISS: Para serviços atualmente sujeitos ao ISS, prevê-se, no mesmo período, uma redução progressiva da alíquota. A Instituição segue monitorando a evolução da regulamentação e aguarda a publicação das normas complementares pela Receita Federal e pelo Comitê Gestor do IBS, essenciais para a plena implementação do novo modelo tributário. Devido à complexidade e ao processo de transição, ainda não é possível mensurar com exatidão os impactos financeiros finais dessas mudanças.

4. Principais estimativas

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das Demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada “Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.”)

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis
Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** Além de observar os requisitos para constituição de provisão em função do atraso no pagamento de principal ou encargos, a provisão é calculada com base no julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica, os riscos específicos da operação, dos devedores e garantidores, os períodos de atraso e o grupo econômico, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021 e a Resolução BCB nº 352/2023.
- **Mensuração de títulos a Valor justo:** O grau de julgamento da administração envolvido na determinação do valor justo de um instrumento financeiro depende da disponibilidade de preços cotados em mercados ativos ou parâmetros de mercado observáveis. Quando os preços cotados e os dados observáveis em mercados ativos não estão totalmente disponíveis, o julgamento da administração é necessário para estimar o valor justo.

5. Disponibilidades

As disponibilidades apresentadas nas demonstrações dos fluxos de caixa estão constituídas por:

	<u>31/12/2025</u>
Disponibilidades em moeda nacional	18.425
	<u>18.425</u>

6. Operações de crédito

Os valores dos contratos de operações de crédito são representados pelo seu respectivo valor presente, calculado com base nas taxas contratuais estabelecidas em cada contrato. Todas as operações de crédito são realizadas com pessoas físicas, e os valores são ajustados para refletir adequadamente as condições e os termos acordados com os clientes.

a) Composição por tipo de operação de crédito:

	<u>31/12/2025</u>
Financiamentos	50
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(3)
	<u>47</u>
Circulante	47
Não circulante	-

As operações de crédito classificadas no curto prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, são originadas com o objetivo de serem cedidas para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) em até 5 dias úteis após a sua originação. A Solfácil adota essa prática como parte de sua estratégia operacional, o que justifica a manutenção dessas operações no curto prazo, mesmo que possam ter características de um ativo de longo prazo. Importante ressaltar que essas operações não envolvem retenção de risco e não geram qualquer tipo de coobrigação para a Companhia, uma vez que o risco de crédito é transferido ao FIDC após a cessão dos créditos.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada “Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.”)

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis
 Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- b) Composição da carteira por vencimento, considerando as parcelas dos contratos, segregadas pelo valor bruto da operação (denominado “operação”) e pelo valor da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (“PPERIC”).

	31/12/2025	
	Operações	PPERIC
A vencer	49	(2)
Vencidos		
De 15 a 30 dias	1	(1)
	50	(3)

- c) Movimento da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025
Saldo inicial	(13)	(5)
Adoção inicial Resolução BCB nº 352	-	(15)
Adições	10	17
Saldo final	(3)	(3)

- d) Composição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

	31/12/2025
Perda esperada adicional	(3)
	(3)

Em 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a CMN 4966/2021 e a Resolução BCB nº 352, que alterou a forma de classificação e divulgação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Dessa forma, as informações referentes ao exercício são apresentadas de acordo com os novos critérios estabelecidos pela norma, não havendo apresentação de valores comparativos relativos ao exercício anterior, por não serem requeridos pela regulamentação vigente.

- e) Resultado das operações de crédito:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025
Rendas de financiamentos	860	1.038
	860	1.038

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.")

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis
Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Operações de venda ou transferência de ativos financeiros:

A Companhia realiza operações de cessão de ativos financeiros para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) como parte de sua estratégia de gestão de liquidez e otimização do capital. Essas operações consistem na transferência de recebíveis originados pela Companhia para os FIDC, gerando receitas e/ou despesas provenientes da cessão desses ativos. É importante destacar que tais operações não envolvem retenção de risco e não geram qualquer tipo de coobrigação para a Companhia, uma vez que o risco de crédito é transferido ao FIDC após a cessão dos recebíveis.

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>
Receitas de venda ou transferência de ativos financeiros	782	1.608
	<u>782</u>	<u>1.608</u>

As operações são estruturadas em conformidade com a legislação vigente e os contratos estabelecidos entre as partes, sendo registradas contabilmente de acordo com as normas aplicáveis.

7. Ativos fiscais e outros ativos

Ativos fiscais	<u>31/12/2025</u>
IOF	137
	<u>137</u>
Circulante	137
Não circulante	-
Outros ativos	<u>31/12/2025</u>
Transferência de ativos financeiros (i)	45
Adiantamentos	2
	<u>47</u>
Circulante	47
Não circulante	-

(i) As transferências de ativos financeiros referem-se a montantes devidos por operações de crédito originadas e vendidas pela Companhia, cujo transferência do ativo sem coobrigação foi realizada dentro do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada “Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.”)

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis
Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Obrigações fiscais correntes e outros passivos

	31/12/2025
Obrigações fiscais correntes	
IOF a recolher	415
Imposto de renda	161
PIS e COFINS a recolher	134
ISS a recolher	131
Contribuição social	98
Impostos sobre serviços tomados	4
	943
Circulante	943
Não circulante	-
Outros passivos	
Credores diversos	200
Trabalhistas e sociais	165
	365
Circulante	365
Não circulante	-

9. Valores a receber/a pagar - Partes relacionadas

	31/12/2025	
	Ativo	Passivo
Valores a receber/ a pagar - Partes relacionadas (i)		
Solfácil Energia Solar Tecnologia e Serviços Financeiros LTDA.	928	3.656
	928	3.656

As operações efetuadas durante o exercício são demonstradas no quadro a seguir:

- (i) O saldo em aberto relativo às partes relacionadas refere-se a despesas administrativas, incluindo salários e comissões, que a parte relacionada incorreu, que serão reembolsados em curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não teve ocorrência de valores de remuneração a administração nem qualquer outro saldo que pudesse afetar os resultados dos exercícios correspondentes

10. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional por acionistas domiciliados no país, é de R\$9.986 (R\$9.986 em 31 de dezembro de 2024), dividido em 998.628.657 (novecentos e noventa e oito milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada “Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.”)

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis
Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 25 de junho de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Companhia em R\$8.667, mediante a emissão de 866.740.148 (oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentas e quarenta mil, cento e quarenta e oito) ações ordinárias. Desse total, 434.055.746 (quatrocentas e trinta e quatro milhões, cinquenta e cinco mil, setecentas e quarenta e seis) ações foram integralizadas na mesma data, correspondendo a R\$4.340, e o saldo remanescente, equivalente a 432.684.402 (quatrocentas e trinta e dois milhões, seiscentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias, foi integralizado em 15 de dezembro de 2025, totalizando R\$4.327.

Em 14 de novembro de 2024, o Banco Central do Brasil aprovou a alteração do capital social da Companhia para R\$9.986, por meio do Ofício nº 31.036/2024-BCB/Deorf/GTSP2.

b) Reserva legal

Constituída ao percentual de 5% sobre o lucro líquido da Companhia, conforme os termos da legislação societária. Será constituída obrigatoriamente pela Companhia, até que seu valor atinja 20% do capital social realizado, quando então deixará de ser acrescida, ou poderá, a critério da Companhia, deixar de receber créditos, quando o saldo desta reserva, somado ao montante da reserva de capital, atingir 30% do capital social.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia destinou R\$115 para reserva legal. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia destinou R\$120 para reserva legal.

c) Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo e/ou juros sobre o capital próprio, correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal, exceto na ocorrência da hipótese prevista no §3 do artigo 202 da Lei 6.404/76 que prevê a possibilidade de distribuição de valor inferior ao mínimo ou mesmo a retenção de todo lucro pela Companhia. O saldo remanescente de lucros, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral, por proposta da diretoria, observadas às disposições legais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não foram realizadas destinações para dividendos, tendo a Companhia revertido o montante de dividendos provisionado em 2024. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia destinou R\$598 a dividendos.

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, foi deliberada a não distribuição dos dividendos obrigatórios referentes ao lucro líquido do exercício de 2024, com fundamento no artigo 202, §3º, da Lei nº 6.404/1976. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, sem registro de oposição, portanto o saldo destinado a pagamento de dividendo no exercício de 31 de dezembro de 2024, foi revertido no exercício de 2025.

d) Reserva de retenção de lucros

Estabelecida pelo artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar/reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.")

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis
Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Resultado por ação

(i) Resultado básico e diluído

O resultado por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o semestre/exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

Resultado básico por ação	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025
Lucro atribuível aos acionistas	2.004	2.292
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	998.629	998.629
Resultado básico e diluído por ação – Em reais	0,00201	0,00230

11. Imposto de renda e contribuição social

a) Demonstração dos saldos patrimoniais de imposto de renda e contribuição social:

	31/12/2025	31/12/2025
	Ativo	Passivo (i)
Imposto de renda	-	161
Contribuição social	-	98
	-	259

(i) Os valores de imposto de renda e contribuição social do passivo, estão apresentados dentro da NE 8 - Obrigações fiscais correntes.

b) Reconciliação da receita (despesa) de imposto de renda e da contribuição social:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025
Resultado antes do IR e CS	3.252	3.616
Alíquota fiscal combinada	40%	40%
Despesa de tributos à alíquota nominal	(1.301)	(1.446)
(Adições) Exclusões permanentes		
Diferença de alíquota da CSLL – mudança de regime (i)	62	84
Atualização monetária	7	7
Compensação de prejuízo fiscal	(38)	-
Parcela isenta do adicional de 10%	12	24
Outros	10	7
IR e CS no resultado do semestre/exercício	(1.248)	(1.324)
Total de despesa de IR e CS	(1.248)	(1.324)
Alíquota efetiva	39%	37%

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.")

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis
Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O imposto de renda do semestre/exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$20 mês para imposto de renda.

A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) foi calculada à alíquota de 9% em 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a SC Cosit nº 79/2024 e a SC Cosit nº 3004/2024. Entretanto, a alíquota foi alterada para 15%, conforme descrito a seguir:

(i) A diferença na alíquota efetiva decorre, principalmente, da alteração do enquadramento regulatório da Companhia, que passou da condição de Sociedade de Crédito Direto (SCD) para Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI) em setembro de 2025, ocasião em que a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) foi majorada de 9% para 15%, com efeitos prospectivos.

Dessa forma, o saldo apresentado na conciliação da alíquota efetiva reflete o efeito teórico da aplicação da alíquota majorada de CSLL sobre todo o período, exclusivamente para fins de comparabilidade.

12. Outras receitas (despesas) operacionais

a) Receitas de prestação de serviços

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025
Confecção de cadastro - Pessoa física	18.240	31.824
	18.240	31.824

b) Despesas administrativas

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/12/2025
Serviços compartilhados (i)	(12.943)	(23.493)
Processamento de dados	(336)	(541)
Serviços técnicos especializados	(314)	(532)
Associações e contribuições	(33)	(66)
Processos e contingências	-	(25)
Serviços do sistema financeiro	(1)	(2)
Outras despesas administrativas	(7)	(20)
	(13.634)	(24.679)

(i) As despesas de serviços compartilhados referem-se a custos administrativos, incluindo salários e comissões, incorridos por partes relacionadas no curso normal dos negócios. Os valores e a alocação dessas despesas são determinados com base nos critérios estabelecidos nos contratos firmados entre as partes, garantindo a adequada distribuição dos custos conforme o uso efetivo dos serviços. Esses valores são reconhecidos no resultado do semestre/exercício de acordo com o regime de competência.

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.")

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis
Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Despesas pessoal

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>
Proventos	(551)	(1.307)
Encargos sociais	(190)	(395)
Benefícios	(83)	(159)
	<u>(824)</u>	<u>(1.861)</u>

d) Despesas tributárias

	<u>01/07/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>	<u>01/01/2025 a</u> <u>31/12/2025</u>
COFINS 4,00%	(1.039)	(2.139)
ISS 5%	(912)	(1.591)
PIS 0,65%	(197)	(436)
Outros impostos	(4)	(5)
	<u>(2.152)</u>	<u>(4.171)</u>

Em 1º de janeiro de 2025, em decorrência das SC Cosit nº 79/2024 e nº 3004/2024, as alíquotas foram de 1,65% para PIS, 7,6% para COFINS e 5% para ISS, quando devido. Posteriormente, em setembro de 2025, em razão da transformação da Companhia de Sociedade de Crédito Direto (SCD) para Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI), as alíquotas passaram a ser 0,65% para PIS, 4% para COFINS, mantendo-se 5% para ISS, quando devido.

13. Gerenciamento de riscos

A Companhia optou em aderir às regras estipuladas pelo Banco Central do Brasil para o segmento S5 que admite uma simplificação no controle de riscos. Os riscos são administrados por uma estrutura de governança composta por:

Diretoria Executiva: que exerce a administração geral da Companhia, assegurando o seu funcionamento com observância das políticas, composta por 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor.

Informações adicionais sobre a Companhia e sua estrutura de governança podem ser consultadas em seu site oficial: www.solfacil.com.br

Os principais riscos monitorados são:

Risco de crédito

Risco de Crédito é definido como a probabilidade de perdas associadas à incapacidade do tomador de honrar as suas obrigações nos prazos e condições contratuais, à redução de ganhos e remunerações, aos custos de recuperação e à desvalorização do contrato de crédito. A Companhia tem como premissa básica a adoção de políticas e metodologias que permitam a gestão dos limites de risco, a adequada precificação das operações de crédito e o gerenciamento do risco da carteira de crédito.

Os sistemas da Companhia são projetados para avaliar as solicitações de empréstimo, de acordo com informações de mercado e históricos dos clientes, políticas de crédito, ferramentas de pontuação e de prevenção a fraudes e são capazes de segmentar a avaliação de riscos por região, segmento e classificação de risco (rating).

Risco de mercado

O risco de mercado traduz a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações dos valores de mercado das posições financeiras, originadas por variação cambial, de taxa de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A diretoria é responsável por monitorar o risco de mercado e, na hipótese deste risco apresentar alguma relevância, determinar critérios de cálculo e monitoramento.

Risco de liquidez

O risco de liquidez está relacionado com o descasamento entre os fluxos de caixa entre os ativos e passivos da Companhia em relação aos prazos e moedas e podem ser influenciados por variáveis econômicas ou de mercado. A não capacidade de honrar estes compromissos e/ou que estes sejam somente possíveis com a realização de perdas expressivas constitui o risco de liquidez da Companhia.

Os controles de risco de liquidez visam identificar quais seriam os impactos na liquidez da Companhia dado a aplicação de cenários adversos. Estes impactos levam em consideração tanto fatores internos da Companhia quanto fatores externos.

Risco socioambiental

Entende-se como risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas pela Companhia em virtude dos danos socioambientais. Os danos socioambientais estão relacionados, mas não se limitando, à poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade. A avaliação do risco socioambiental é parte integrante do processo de aceitação/renovação de clientes e inclui a análise do compromisso e da capacidade do cliente, fornecedor e/ou parceiro em prevenir, reduzir, mitigar e gerir os possíveis impactos socioambientais de suas atividades, bem como inclui a avaliação de eventuais mídias, denúncias, inquéritos, processos ou condenações relacionadas a fatos sociais e/ou ambientais.

Gerenciamento do risco operacional

A Companhia define e dá o tratamento ao gerenciamento do Risco Operacional, conforme está previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.557/17, como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas da Companhia ou advindas de eventos externos.

Nessa definição, inclui-se o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional adota um modelo único para mapear processos, atividades, avaliar riscos operacionais, bem como controles mitigadores, estabelecer planos de ação para minimizar riscos e manter a alta administração informada para que possa manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas.

Gerenciamento de capital

A Companhia possui estrutura para gerenciamento de capital, cujo objetivo é monitorar e controlar o capital mantido por ela, seguindo os requerimentos da Resolução do CMN nº 4.606/17 e alterações. A Companhia está enquadrada no Segmento S5 e na metodologia simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR5), mantendo patrimônio líquido mínimo, nos termos da regulamentação emitida pelo BACEN. Na data-base 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou um Patrimônio de Referência de R\$14.632 (R\$7.418 em 31 de dezembro de 2024) e o montante de seus ativos, devidamente ponderados pelo risco (“RWA”), era de R\$10.559 (R\$5.995 em 31 de dezembro de 2024) na forma simplificada (RWAs5) da Resolução nº CMN 4.606/17 e alterações.

Para instituições enquadradas no PR5, o requerimento mínimo de capital exigido pelo art. 12, II da Resolução CMN nº 4.606/17 é de 17% do montante RWA, o equivalente a R\$1.795 em 31 de dezembro de 2025 (R\$1.019 em 31 de dezembro de 2024).

Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
(anteriormente denominada "Solfácil Sociedade de Crédito Direto S.A.")

Notas explicativas da diretoria às Demonstrações contábeis
Semestre e exercício findo 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia encontra-se em conformidade com as normas e instruções emanadas pelo Banco Central do Brasil no que se refere à metodologia simplificada, mantendo PRS5 em valor superior ao requerimento mínimo (17%).

14. Passivos contingentes

A Companhia não é parte de processos ou discussões judiciais, seja no polo ativo ou passivo, em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

15. Evento subsequente

Segmentação Prudencial – Banco Central do Brasil

Em janeiro de 2026, a Companhia passou a integrar o Segmento S4 do sistema de segmentação prudencial do Banco Central do Brasil. O enquadramento decorre da autorização concedida por meio do Ofício nº 19603/2025 – BCB/Deorf/GTSP2, publicado no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2025, que aprovou a alteração do objeto social da instituição para sociedade de crédito, financiamento e investimento.

Após o prazo de 180 dias concedido pelo regulador para adequação, a instituição foi desenquadrada do regime prudencial simplificado, passando a ser classificada no Segmento S4, com registro efetuado no sistema do Banco Central do Brasil em 30 de janeiro de 2026.

Fabio Augusto Bredda Carr

FABIO AUGUSTO BREDDA CARRARA
Diretor Presidente

Guillaume Tirt

GUILAUME CHRISTIAN EMMANUEL TIRET
Diretor Financeiro

Felipe Braz

FELIPE FERREIRA DE ANDRADE BRAZ
Contador CRC 1SP331427/O-3

DFs_SCFI_Dez_25_auditado.pdf

Documento número #1a8c7fe1-507f-4ea1-a94d-5f434358b8e5

Hash do documento original (SHA256): 3648786a175fd11f0d515f83857db159010a834e649bae92f252310f22fa0292

Hash do PADES (SHA256): 298a1f6b622e125f2f25250e49a47cbf5f0f26cc161ae7f3adec724bb61018e4

Assinaturas

✓ Guillaume Christian Emmanuel Tiret

CPF: 514.838.728-90

Assinou em 02 abr 2026 às 11:01:10

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 out 2027



Guillaume Christian Emmanuel Tiret

✓ Fabio Augusto Bredda Carrara

CPF: 227.831.748-20

Assinou em 02 abr 2026 às 14:53:13

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 ago 2026



Fabio Augusto Bredda Carrara

✓ Felipe Ferreira Braz da Silva

CPF: 441.797.428-45

Assinou em 02 abr 2026 às 05:55:06

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 jun 2028



Felipe Ferreira Braz da Silva

Log

- 01 abr 2026, 13:59:09 Operador com email financeiro@solfacil.com.br na Conta d32278e7-acf7-44db-9dff-7ce0f4557823 criou este documento número 1a8c7fe1-507f-4ea1-a94d-5f434358b8e5. Data limite para assinatura do documento: 01 de maio de 2026 (13:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 abr 2026, 14:03:22 Operador com email financeiro@solfacil.com.br na Conta d32278e7-acf7-44db-9dff-7ce0f4557823 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 01 de maio de 2026 (18:53).
- 01 abr 2026, 14:03:22 Operador com email financeiro@solfacil.com.br na Conta d32278e7-acf7-44db-9dff-7ce0f4557823 adicionou à Lista de Assinatura: guillaume.tiret@solfacil.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guillaume Christian Emmanuel Tiret.

-
- 01 abr 2026, 14:03:22 Operador com email financeiro@solfacil.com.br na Conta d32278e7-acf7-44db-9dff-7ce0f4557823 adicionou à Lista de Assinatura: Felipe.braz@fbispo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Ferreira Braz da Silva.
- 01 abr 2026, 14:03:22 Operador com email financeiro@solfacil.com.br na Conta d32278e7-acf7-44db-9dff-7ce0f4557823 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.carrara@solfacil.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Augusto Bredda Carrara.
- 02 abr 2026, 05:55:06 Felipe Ferreira Braz da Silva assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 441.797.428-45. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7480fe(...), vide anexo manuscript_02 abr 2026, 05-54-09.png. IP: 188.83.229.73. Componente de assinatura versão 1.1415.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2026, 11:01:10 Guillaume Christian Emmanuel Tiret assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 514.838.728-90. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dbd19f(...), vide anexo manuscript_02 abr 2026, 10-59-44.png. IP: 193.54.67.94. Componente de assinatura versão 1.1415.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2026, 14:53:13 Fabio Augusto Bredda Carrara assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 227.831.748-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f663bd(...), vide anexo manuscript_02 abr 2026, 14-52-40.png. IP: 189.121.142.89. Componente de assinatura versão 1.1415.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2026, 14:53:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1a8c7fe1-507f-4ea1-a94d-5f434358b8e5.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1a8c7fe1-507f-4ea1-a94d-5f434358b8e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Guillaume Christian Emmanuel Tiret

Assinou o documento em 02 abr 2026 às 11:01:10

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dbd19f(...)



Guillaume Christian Emmanuel Tiret
manuscript_02 abr 2026, 10-59-44.png

Fabio Augusto Bredda Carrara

Assinou o documento em 02 abr 2026 às 14:53:13

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f663bd(...)

A handwritten signature in cursive script that reads "Fabio Augusto Bredda Carr". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. A faint watermark is visible in the background, containing the text "Clicksign", "REPRODUÇÃO PROIBIDA", and the date "02/04/2026 14:53:13".

Fabio Augusto Bredda Carrara
manuscript_02 abr 2026, 14-52-40.png

Felipe Ferreira Braz da Silva

Assinou o documento em 02 abr 2026 às 05:55:06

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7480fe(...)

A handwritten signature in cursive script that reads "Felipe Braz". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. A faint watermark is visible in the background, containing the text "Clicksign", "REPRODUÇÃO PROIBIDA", and the date "02/04/2026 05:55:06".

Felipe Ferreira Braz da Silva
manuscript_02 abr 2026, 05-54-09.png